

## EDITAL N° 01/2019- UEMANET/UEMA

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 05/02/2019 a 14/02/2019, estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de **Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução n° 1045/2012 – CEPE/UEMA, na Lei n° 11.502, de 11 de julho de 2007, nas Portarias da CAPES n° 183, de 21 outubro de 2016, n° 15, de 23 de janeiro de 2017 e n° 139, de 13 de julho de 2017, e Instrução Normativa CAPES/DED n° 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se a formação de cadastro de reserva de Professor Orientador de TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.

- 1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Orientador, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPEES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.10 É vedada aos alunos do Curso Licenciatura em Pedagogia da UEMA, na modalidade a distância, a atuação como Professor Orientador do curso de que trata este Edital.
- 1.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

## **2 DO CADASTRO DE RESERVA**

- 2.1 Os candidatos aprovados poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso, por ordem decrescente de classificação.
- 2.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver no banco de dados candidato aprovado pelo Processo Seletivo ainda vigente.
- 2.3 O Processo de Seleção será regido pelas legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diplomas de Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área de Educação.

3.1.2 Comprovar experiência em docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC:

3.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

3.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

3.1.3 Residir na Região metropolitana de São Luís;

3.1.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento *on-line*, formações presenciais e viagens ao polo, durante o período de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

3.1.5 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos.

### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 18h do dia 05 de fevereiro 2019 às 18h do dia 14 de fevereiro 2019, através do endereço: [www.uemanet.uema.br/seletivos](http://www.uemanet.uema.br/seletivos).

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação básica disposta no item 5 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Avaliação Curricular (Anexo I).

4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

4.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão **indeferidas**.

4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

- 4.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 4.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 5.1 Para homologação da inscrição, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 5.1.1 Carteira de identidade (RG);
- 5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.3 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais;
- 5.1.3.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 5.1.3.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel;
- 5.1.3.3 O Comprovante de Residência deverá ser de município da região metropolitana de São Luís – MA.
- 5.1.4 Diplomas de Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área de Educação, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 5.1.4.1 Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados, mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 5.1.5 Documento comprobatório de docência no ensino superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

5.1.5.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

5.1.5.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

5.1.5.3 Serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação (mês/ano), data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.5.4 Não serão considerados os documentos apresentados comprobatórios de experiências, que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

5.2 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios no sistema de inscrição terá sua inscrição **indeferida**.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições previstas no item 5 deste Edital serão homologadas.

6.2 O ato de homologação será publicado, no endereço eletrônico: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), na data constante do cronograma item 10.

6.3 Caso a inscrição do candidato seja indeferida, caberá recurso nos termos do item 8 do presente Edital.

6.4 Só poderá participar da Prova Escrita de Conhecimentos o candidato que tiver sua inscrição homologada.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos;

7.1.2 Avaliação Curricular.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por **Prova Escrita de Conhecimentos** que consiste em analisar 01 (um) projeto de pesquisa à luz das referências bibliográficas que seguem:

- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. ISBN 85-224-3169-8
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. ISBN 978-85-326-1145-1.

7.2.2 Serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem) na Prova Escrita de Conhecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

<b>Critério de avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Coerência e clareza na análise	25
Cientificidade nos argumentos e fundamentação teórica	25
Redação (apresentação dos aspectos a serem reformulados nas etapas do projeto)	25
Recomendações pertinentes	25
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>

7.2.3 A primeira etapa será realizada, presencialmente, no Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 1000 - Bairro: Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, no dia 25 de fevereiro de 2019 das 19:00h às 21:00h;

7.2.4 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, na análise de projetos de pesquisa, de acordo com o quadro de critérios de avaliação do subitem 7.2.2;

7.2.5 O Resultado da etapa de Prova Escrita de Conhecimentos dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do item 10;

7.2.6 Só poderão participar da segunda etapa (Avaliação Curricular) os candidatos aprovados na primeira etapa (Prova Escrita de Conhecimentos).

7.3 Sobre a segunda etapa:

7.3.1 A etapa de **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório, será realizada observando a tabela de pontuação do Anexo I;

7.3.2 Para a Avaliação Curricular, serão considerados os documentos anexados no sistema de inscrição;

- 7.3.3 O Resultado da Avaliação Curricular dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do item 10.
- 7.4 O Resultado Final será calculado na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova Escrita de Conhecimentos e na Avaliação Curricular e será divulgado no site: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do item 10.
- 7.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 7.5.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.5.2 Maior pontuação na Prova de Escrita de Conhecimentos;
- 7.5.3 Maior pontuação por tempo de experiência na docência no ensino superior.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 01 (um) dia em caso de inscrição não homologada e de 02 (dois) dias para as etapas da Prova Escrita de Conhecimento e de Avaliação Curricular, conforme consta no cronograma disposto no item 10 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2 O recurso deverá ser interposto após cada etapa, conforme o cronograma do item 10, sendo vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo.
- 8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito, informando o nome e número do CPF.
- 8.4 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: [seletivo.orientadortcc@gmail.com](mailto:seletivo.orientadortcc@gmail.com).
- 8.5 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos no item 10 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.6 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados, durante o período de inscrição.
- 8.7 Não caberá recurso quando da ausência do candidato em alguma das fases do



Processo de Seleção.

- 8.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.9 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9 DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão convocados de acordo com o surgimento de vagas, através de Edital de convocação que será divulgado no site: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br).
- 9.1.1 As informações de data, horário e local da Entrevista irão constar no Edital de convocação e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
- 9.2 Havendo necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para Entrevista com a Coordenação de Curso, os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas.
- 9.3 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Professor Orientador de TCC.
- 9.4 Na Entrevista serão analisados, no candidato, conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição.
- 9.5 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:
- 9.5.1 For identificado como aluno do curso de que trata este Edital;
  - 9.5.2 For residente de município fora da região metropolitana de São Luís – MA;
  - 9.5.3 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para acompanhamento do aluno durante o período de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
  - 9.5.4 Não tiver disponibilidade para realizar viagens aos municípios-polos atendidos pelo curso, para atuação como Professor Orientador de TCC, bem como para participar das formações presenciais, inclusive aos sábados e domingos;



9.5.5 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância, da UEMA.

9.6 Os candidatos classificados na Entrevista serão convocados para a formação inicial do curso. Os outros candidatos permanecerão no cadastro reserva, no banco de dados da referida coordenação do curso, até a vigência do presente Processo de Seleção.

9.7 O candidato convocado que não participar da Entrevista estará eliminado.

## 10 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	05/02/2019 a 14/02/2019
Resultado preliminar das inscrições homologadas	19/02/2019
Interposição de recursos sobre resultado preliminar de inscrições homologadas	20/02/2019
Resultado definitivo de inscrições homologadas	22/02/2019
Prova Escrita de Conhecimentos	25/02/2019
Resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos	01/03/2019
Interposição de recursos sobre a Prova Escrita de Conhecimentos	07 e 08/03/2019
Resultado definitivo da Prova Escrita de Conhecimentos	12/03/2019
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	19/03/2019
Interposição de recursos sobre a Avaliação Curricular	20 e 21/03/2019
Resultado final do Processo de Seleção	25/03/2019

## 11 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 11.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual estará vinculado.
- 11.2 Os Professores Orientadores de TCC selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acompanhamento e orientação de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) discentes, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.
- 11.3 O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 11.4 O Professor Orientador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 11.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017:
- 11.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**
- 11.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**
- 11.6 As bolsas pagas ao Professor Orientador de TCC não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES

### 12.1 São atribuições do Professor Orientador:

- 12.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos discentes orientandos.
  - 12.1.2 Atender os orientandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
  - 12.1.3 Realizar viagens para orientação dos alunos no polo de apoio presencial.
  - 12.1.4 Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados à redação do TCC, incluindo as normas da ABNT.
  - 12.1.5 Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.
  - 12.1.6 Cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC.
  - 12.1.7 Organizar a defesa pública dos trabalhos em colaboração com a Coordenação do Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs.
  - 12.1.8 Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento dos TCCs entregues pela Coordenação do Curso.
- 12.2 O desempenho do Professor Orientador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado rendimento insuficiente aos critérios das atribuições conferidas ao exercício das atividades de Professor Orientador, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- 12.3 A atividade de Professor Orientador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas,

mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

- 13.3 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Orientador no momento em que houver necessidade, desde que a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação do Curso.
- 13.4 O Professor Orientador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato não assegura o ingresso automático na função de Professor Orientador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas no curso.
- 13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [seletivo.orientadortcc@gmail.com](mailto:seletivo.orientadortcc@gmail.com)

São Luís, 05 de fevereiro de 2019.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

## ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05	05
	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado	20	20
2. Experiência em orientações de Trabalho de Conclusão de Curso	TCC ou Monografia de Graduação	01 ponto por trabalho orientado	04
	TCC ou Monografia de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	02 pontos por trabalho orientado	08
	Dissertação de Mestrado	03 pontos por trabalho orientado	12
	Tese de Doutorado	04 pontos por trabalho orientado	16
3. Experiência em Docência Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	04 pontos por ano letivo	16
4. Experiência em Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância	04 pontos por disciplina	16
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na UEMA	03 pontos por ano letivo	15
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria em outras instituições devidamente reconhecidas pelo MEC	02 pontos por ano letivo	10
<b>Pontuação Máxima = 132 pontos</b>			